

**LEI MUNICIPAL N.º 398/PMT/2012**

**FIXA OS NOVOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM - MG** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam fixados os novos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos e 1º de janeiro de 2012, com base no orçamento financeiro que subsidia a presente lei.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 10 de fevereiro de 2012.

**ALTAMIR SEVERO DA ROCHA**  
**Prefeito Municipal**